



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/074/2013

PROCESSO Nº. PMC/15756/2009

Pregão: nº PMC/039/2013

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça. Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Educação, Maria Aparecida Resende (Secretária Gestora) e a empresa **PRESERVAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.320.018/0001-85, localizado na Rua dos Coqueiros, nº 287, Loja B, Bairro Maria Goretti, CEP. 31.930-525, cidade Belo Horizonte / MG, neste ato representado pela Sra. Dayse de Oliveira Conceição, CPF nº 031.827.256-37 e C.I M-6.341.060, resolvem, considerando a solicitação e justificativas feitas pela Secretaria de Administração em sua Comunicação Interna nº PMC/SEAD/140/2014, planilhas anexas, da solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Educação em sua Comunicação Interna nº PMC/SME/GAB/130/2014 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a adequação das planilhas em consonância com o edital e a repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho de 2014, que corresponde a 8,5% (oito e meio por cento).

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, II, c, da Lei 8.666/93 e no art. 65 § 8º, da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 212.967,48 (duzentos e doze mil e novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação:

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Educação

Atividade: 2.121 – Coordenação Secretaria de Educação

339034 – Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização

Fonte: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 09 de setembro de 2014

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Resende
Secretária de Educação

Daisy de Oliveira Conceição
Preservar Prestação de Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS: 1)

2)